



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Ordem patriarcal de gênero, raça/etnia e classe

**TEMPLATE – TRABALHO COMPLETO – Apresentação Comunicação Oral**

**Uma análise da violência contra as mulheres no município de  
Ibiporã.**

JULIA BRUSCHI DOS SANTOS

**Resumo:** O artigo tem como objetivo analisar a violência contra as mulheres no município de Ibiporã a partir do Sistema de Informações de Agravos e Notificações, dos anos de 2016 e 2017. Trata-se de uma pesquisa qualitativa priorizando a pesquisa documental. Diante dos limites formais para elaboração do texto, foram escolhidos para apresentação três eixos : a tipologia da violência, assim como a de maior incidência; a relação da mulher com o agressor e o lugar/espço de maior incidência. Os dados foram dispostos em gráficos seguido de uma análise e interpretação dos mesmos. A partir da pesquisa, verificamos que a violência contra as mulheres no município de Ibiporã ocorre, majoritariamente, nas residências tendo o companheiro como principal agressor.

**Palavras-chave:** Ordem patriarcal de gênero. Violência contra as mulheres. SINAN.

**Abstract:**The article aims to analyze violence against women in the municipality of Ibiporã from the Information System of Diseases and Notifications, from the years of 2016 and 2017. In This way, three main problems were defined for analysis: The typology of violence, as well as the one with the highest incidence; The relationship of the woman with the aggressor and the place/space with the highest incidence. The data were arranged in graphs followed by an analysis and interpretation of them. From the research, we found that violence against women in the municipality of Ibiporã occurs mostly in the residences with the companion as the main aggressor.

**Keywords:** Patriarchal Order of gender. Violence against Women. SINAN.



## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo refletir acerca da violência contra as mulheres em um município de médio porte, no caso em análise no município de Ibiporã. Desta forma, buscamos caracterizar esta violência em um locus específico, a partir de informações como a tipologia da violência, bem como a de maior incidência; qual a relação da mulher com o agressor e qual foi o lugar/espaco de maior ocorrência.

A pesquisa é de caráter documental, uma vez que foi utilizado enquanto instrumento de coleta de dados a ficha SINAN (Sistema de Informações de Agravos e Notificações) dos anos de 2016 e 2017. Utilizamos este instrumento para a coleta de dados, haja vista que se trata de um documento instituído pela portaria nº 104 de 2011 tornando obrigatório o seu preenchimento em situações de identificação ou suspeita de violência contra mulheres.

O sistema acima citado, integra o Sistema Único de Saúde sendo utilizado principalmente pela vigilância epidemiológica a fim de registrar e sistematizar as informações referentes às situações de doenças e agravos<sup>1</sup>. Esta ficha tornou-se ímpar para o processo da pesquisa visto que no município em análise este é o único documento que contempla uma gama de informações referentes à violência contra as mulheres, a vítima e o agressor.

É importante frisar que os dados obtidos tiveram que ser filtrados contemplando apenas as informações sobre violência contra as mulheres, uma vez que a ficha, utilizada também abrange situações de violência contra crianças, homens e violência autoprovoçada, as quais não eram o foco do estudo.

Durante o processo de análise de dados, suscitaram-se várias dúvidas, as quais foram esclarecidas a partir de uma conversa com o SI (sujeito informante). Este sujeito também foi importante para a realização da pesquisa, uma vez que detém um arcabouço de importantes informações sobre o objeto de estudo.

Vale ressaltar que o artigo aqui apresentado é parte de uma pesquisa de conclusão de curso. Sendo assim, foi necessário selecionar algumas informações que se fizeram mais importantes durante o processo de pesquisa.

O artigo está assim organizado. No primeiro momento apresentamos um arcabouço teórico que possibilita fazer a reflexão sobre a concepção de violência contra as mulheres. No segundo momento expressamos os dados e as análises obtidas e, na sequência, as considerações finais pertinentes.

## 2. DESENVOLVIMENTO

---

<sup>1</sup> Os agravos são entendidos como acidentes e situações de violência interpessoal ou autoprovoçada.



## 2.1. Relações de gênero, patriarcado e violência

A compreensão da violência contra as mulheres em um locus específico, requer que tenhamos uma análise deste tema em sua totalidade, de modo a identificar as bases que dão sustentação a este fenômeno social.

O domínio do homem sobre a mulher surge, de acordo com Safiotti (1987, p.47) há cerca de seis milênios. Contudo, as discussões sobre os diferentes temas que perpassam a questão da mulher e das opressões sofridas por esta categoria social começaram a ser amplificadas a partir da década de 70 com o surgimento do conceito de gênero.

O mencionado termo começou a ser utilizado no final da década de 1960, com a força dos movimentos feministas e também no âmbito acadêmico, a fim de traçarem explicações claras sobre a dominação das mulheres, para além do determinismo biológico. Até então, as desigualdades sociais existentes entre homens e mulheres eram justificadas através das questões biológicas.

Com o desenvolvimento do capitalismo a relação desigual existente entre homens e mulheres torna-se ainda mais intensa por meio do discurso de que o espaço doméstico é espaço de primazia feminina e a esfera pública é espaço masculino, a qual legitimará as desigualdades estabelecidas. É neste sistema que haverá a simbiose, a fusão de tres sistemas de exploração-dominação, o patriarcado-racismo-capitalismo (SAFIOTTI, 1987, p. 60).

Torna-se então importante balizarmos a discussão de gênero relacionando ao termo patriarcado para compreendermos o vetor de hierarquia existente, haja vista que falar apenas em gênero “camufla o poder que ordem possui” (PATRIARCA, 2008, p. 15). Neste sentido, corroboramos com a autora

O patriarcado refere-se a milênios da história mais próxima, nos quais se implantou uma hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina. Tratar esta realidade em termos exclusivamente do conceito de gênero distrai a atenção do poder do patriarca em especial como homem/marido, “neutralizando” a exploração-dominação masculina. [...] o conceito de gênero carrega uma dose apreciável de ideologia. E qual é esta ideologia? Exatamente a patriarcal, forjada especialmente para dar cobertura a uma estrutura de poder que situa as mulheres muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana. É esta estrutura de poder, e não apenas a ideologia, que o conceito de patriarcado diz respeito (SAFIOTTI, 2004, p. 136).



Portanto, entende-se por patriarcado o sistema masculino de opressão às mulheres. O patriarcado, antecessor ao capitalismo, enovela-se com este e com o racismo, por um processo “simbiótico” (SAFIOTTI, 1987, p. 60) que unificará as três estruturas formando “nó” do sistema de dominação-exploração.

Deste modo, o patriarcado, o racismo e o capitalismo unificam-se em uma estrutura de poder, a fim de manter o status quo e suas contradições, sejam elas de gênero, raça/etnia ou classe social. Lourenço (2008, p. 55), bem como Safiotti (1987, p. 61) compreendem que estes sistemas de exploração-dominação fundiram-se de tal forma que não é possível transformar um sem alterar os outros.

A compreensão da violência perpassa pela análise e apreensão dos sistemas de exploração e dominação. Desta forma, entendemos que a violência possui “raízes nos interesses antagônicos entre gênero, classes sociais, etnias, propriedade privada, riqueza e privilégios” (LOURENÇO, 2008, p.138 apud ADORNO; CADIA, 1999, p. 67-68).

A violência contra as mulheres exprime a relação de exploração-dominação existente, apontando as desigualdades sociais estruturadas pelo poder da supremacia masculina em detrimento do gênero feminino. É importante salientarmos que a violência contra as mulheres pode se manifestar cotidianamente de diversas formas podendo ser caracterizada enquanto violência familiar, intrafamiliar ou doméstica a partir da relação da vítima com o agressor.

A violência familiar atinge “os membros da família nuclear ou extensa, levando em consideração a consaguinidade e a afinidade” (SAFIOTTI, 2004, p.71). Já a intrafamiliar extrapola os limites do domicílio, como aquela cometida por um avô contra sua neta, sendo que residem em ambientes separados (SAFIOTTI, 2004, p. 71).

A mais disseminada é a violência doméstica, esta caracteriza-se a partir do domínio do homem no interior do domicílio, porém ultrapassa as questões do território e atinge dimensões simbólicas. O que torna possível que o agressor ameace, espanque e até mate o sujeito que sofreu a violência, mesmo que este já tenha se afastado do território.

A violência contra as mulheres é classificada a partir de uma tipologia. A violência física, esta normalmente, acaba por ser a violência mais aparente, sendo exteriorizada através de hematomas, cortes e fraturas, as quais deixam evidente os sinais de violência sofridos.

A violência psicológica é definida através da Lei Maria da Penha (11.340) como qualquer conduta que cause dano emocional, diminua a autoestima ou qualquer comportamento que cause humilhação, constrangimento, insulto, ridicularização e entre outros. Este tipo de violência torna-se mais difícil de ser reconhecido, haja vista que



não deixa marcas expostas no corpo da vítima. Contudo, há uma gama de consequências à vida das mulheres que vivenciam esta violência.

A violência sexual é caracterizada pelo uso da força, da coerção e da intimidação para obrigar o sujeito a ter relações sem seu consentimento ou a presenciar/participar de atos sexuais contra sua vontade. O ato de impedir, limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos também considerado por lei uma violência sexual.

Outra forma de violência doméstica é a moral. A Lei Maria da Penha (11.340/2006) descreve essa violência como qualquer “conduta que configure, calúnia, difamação ou injúria”. Trata-se de uma violência localizada no campo verbal, assim como a psicológica, que é sucessiva. Contudo, é ainda mais difícil de ser compreendida, haja vista que refere-se a costumes e ideologias cristalizadas pela sociedade.

A violência patrimonial é entendida, a partir da lei 11.340/2006, como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de bens, instrumentos de trabalhos, documentos pessoais, objetos e valores da mulher. Essa violência está comumente presente na vida das mulheres, porém só entendida enquanto uma violência quando atinge níveis de agressões elevados.

A expressão mais desumana das diferentes formas de violência contra a mulher é o feminicídio. O conceito é utilizado para denominar mortes violentas de mulheres por questão do gênero, isto é, por sua condição de mulher (BRASIL, 2016, p. 20).

A partir de 2015, foi sancionada a lei 13.104 de 2015, a qual modificou o código penal e inseriu o feminicídio enquanto crime hediondo. A lei considerada que as razões da “condição” feminina se dão quando há violência doméstica e familiar, assim como menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

## 2.2. A violência contra as mulheres no município de Ibiporã

Para compreendermos a dimensão da violência contra as mulheres nesse município, se faz necessário, em um primeiro momento, caracterizarmos o espaço onde realizamos a pesquisa. Neste sentido, os primeiros parágrafos a seguir contextualizarão o município lócus da análise.

O município de Ibiporã está localizado no norte do estado do Paraná, a 16 km de Londrina, cidade com a qual possui importantes ligações administrativas. De acordo com o



CENSO (2010), o município possui 53.970 mil habitantes, sendo então, caracterizada como município de médio porte II.

No tocante do atendimento das mulheres em situação de violência, estes centralizam-se no âmbito da saúde e da assistência social, haja vista que não há centros de referência especializados nestas situações.

Na área da saúde os atendimentos principais se dão quando há situações de agressão e violência sexual, sendo necessário a averiguação de profilaxias e até o encaminhamento para hospitais especializados em Londrina. Já no âmbito da assistência social, é ofertado o atendimento psicossocial e alguns benefícios esporádicos, uma vez que a violência for identificada enquanto doméstica.

Portanto, é perceptível a ausência de uma rede articulada de serviços que desempenhem esforços em coibir a violência contra a mulher, bem como ofertar uma gama de serviços à esta demanda.

Neste sentido, validamos a fala de Maria da Penha<sup>2</sup> quando expõe que a partir de 2013, as diferentes capitais se comprometeram a implementar políticas públicas de proteção às mulheres em situação de violência, bem como a punição do agressor. Isso realmente aconteceu nas capitais, entretanto há um parco número de municípios de pequeno e médio porte que conseguem atender as essas demandas.

No que tange os dados coletados pela pesquisa, identificamos que em 2016, houve um total de 103 fichas preenchidas, destas foram computadas 40 notificações sobre violência contra a mulher, resultando em 38,8% das fichas. Já em 2017 foram recebidas pela vigilância epidemiológica 214 fichas, sendo contabilizadas 85 notificações de violência contra a mulher, totalizando 39,7% das fichas recebidas.

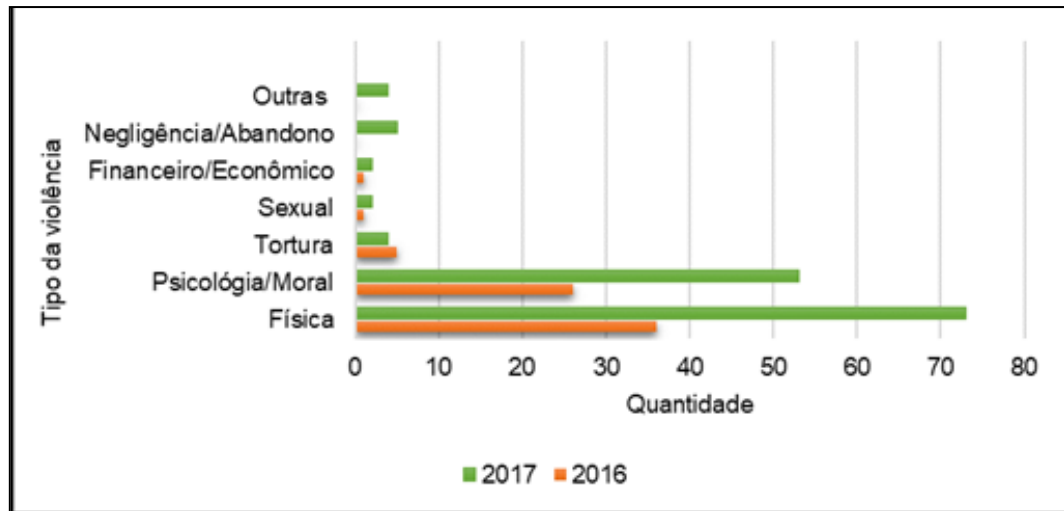
Foi constatado a partir do SI que o aumento significativo no número de notificações se explica a partir da capacitação ocorrida em 2016 à diversos setores, “onde foi discutido o preenchimento da ficha de notificação e sua importância. Após este acontecimento, a ficha passou a ser notificada por diversos setores além dos serviços de saúde (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Estabelecimentos de Ensino), o que justifica o aumento expressivo de notificações, representando melhor a realidade que vivemos”.

---

<sup>2</sup> Os dados utilizados no trabalho foram retirados de uma entrevista concedida por Maria da Penha ao Jornal Brasil de fato. Para visualizar a matéria na íntegra acesse: <<https://www.brasildefato.com.br/2018/08/07/falta-protacao-contra-violencia-domestica-nas-cidadespequenas-diz-maria-da-penha/>> Acesso em: 20-nov-2018>.



**Gráfico 1 – Tipologia da violência**



**Fonte:** SINAN – módulo municipal (2018)

O gráfico acima demonstra os dados referentes ao primeiro eixo de análise, a tipologia da violência. Em um primeiro momento, é possível perceber que foram notificadas diferentes violências no ano de 2017, as quais não apareceram no ano de 2016 como foi o caso das violências negligência/abandono e outras violências.

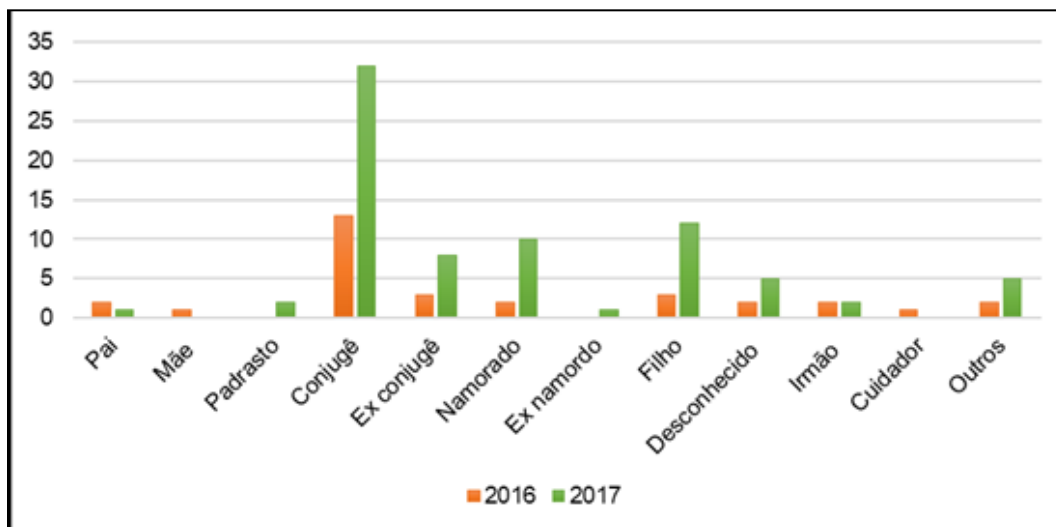
A partir de então, identificamos que o instrumento de notificação não contemplou algumas expressões da violência doméstica contra as mulheres, uma vez que no item “outras” foi notificado a violência patrimonial e o cárcere privado. Estas são caracterizadas a partir de bibliografias sobre o tema, bem como previstos na legislação e, ainda assim, não estão presentes dentre as formas de violência estabelecidas pelo SINAN.

Apesar do aumento expressivo de registros do ano de 2016 para 2017, houve uma pequena diminuição de um tipo de violência, no caso a tortura. Entretanto, as violências financeira/econômica e a sexual aumentaram visivelmente, bem como a psicológica/moral e a física que aumentaram drasticamente mais de 50%.

Vale ressaltar também que, “na maioria das vezes, estas violências não ocorrem de maneira isolada, mas sim concomitantemente, sendo praticado mais de uma violência ao mesmo tempo” (LOURENÇO, 2009, p. 18). Entretanto, por ser uma violência visível e impactante a violência física acaba por ser a mais notificada.



**Gráfico 2 – Relação com o agressor**

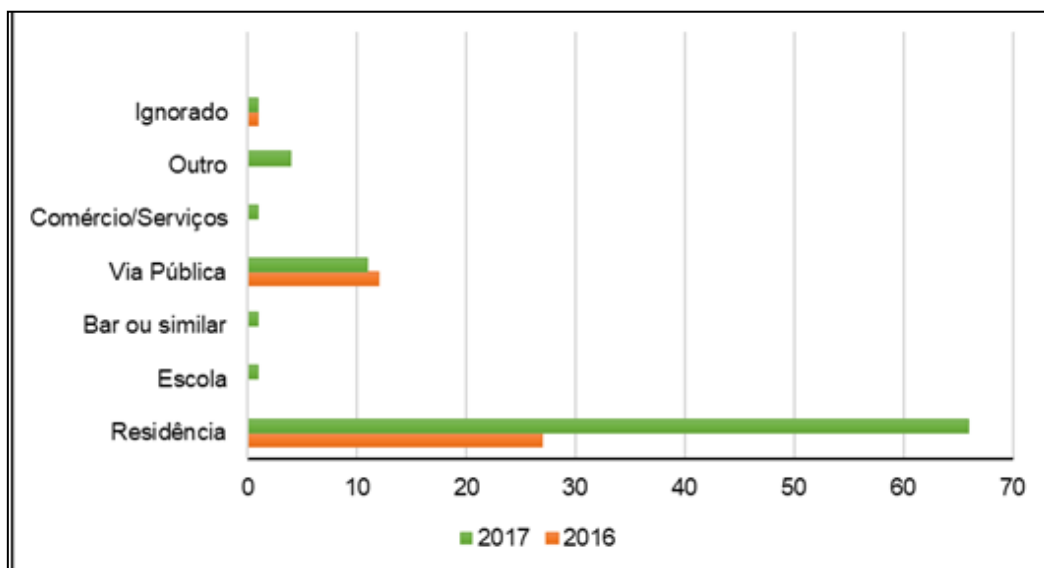


Fonte: SINAN – módulo municipal (2018)

Outro dado analisado a partir das fichas foi a relação da vítima com o agressor. Em ambos os anos, os maiores agressores foram os cônjuges. Em 2016 o segundo maior agressor apontou para “ex cônjuge” e “filho” (ambos com três notificações). Já em 2017 o “filho” se mantém como segundo maior agressor, seguido do “namorado”.

O gráfico acima demonstra que os maiores agressores são pessoas próximas às vítimas e majoritariamente do sexo masculino, demonstrando a particularidade desta violência, a qual envolve tanto vínculos biológicos de consanguinidade como também confiabilidade e convivência (LOURENÇO, 2008, p. 33).

**Gráfico 3 – Local de ocorrência da violência**







**Fonte:** SINAN – Módulo Municipal (2018)

O gráfico três demonstra os lugares de ocorrência da violência a partir dos anos analisados. Como é visível, a residência é o local de maior ocorrência em ambos os anos. Os dados enfatizam que o lugar de predominância desta violência é no interior dos domicílios (SAFIOTTI, 2004, p. 72).

A via pública é o segundo maior lugar de ocorrência. Contudo há uma diminuição de um ano para o outro em contrapartida à “residência” que aumentou expressivamente em 2017. Também pode-se inferir que o ano de 2017 apresentou novos lugares de ocorrência, como “escola”, “bar ou similar”, comércio/serviços” e “outros”. Neste sentido, corroboramos com Safiotti (2004, p. 92) quando expõe que:

Na família, na escola e em outras instituições ensinam-se as crianças a não aceitar convites, doces e outros presentes de estranhos. Raramente uma mulher, seja criança, adolescente, adulta ou idosa, sofre violência por parte de estranhos. Os agressores são ou amigos ou conhecidos ou, ainda, membros da família. Isto é muito claro em casos de abuso sexual, crime no qual predominam parentes. Na violência de gênero, teoricamente podendo ter como agressor tanto homem como mulher, na prática a prevalência é, com uma predominância esmagadora, de homens, parentes, amigos, conhecidos, raramente estranhos.

Diante dos dados expostos, enfatizemos a natureza complexa desta violência, haja vista que acontece, majoritariamente, no interior das residências e tem como principal agressor pessoas que possuem algum tipo de vínculo com a vítima, seja ele biológico ou afetivo. É válido destacar a importância de uma intervenção externa para a ruptura desta situação de violência como já apontado por Safiotti (2004, p.70).

### **3. CONCLUSÃO**

O artigo buscou contemplar a caracterização da violência contra as mulheres no município de Ibitiporã. Foram estabelecidos então três eixos centrais de investigação do fenômeno investigado. A partir da coleta de dados e da conversa com o SI inferimos algumas considerações que se fazem importantes para pensar acerca desta violência de um modo geral, mas, principalmente, no município em análise.

Neste sentido, destacamos a relevância da capacitação continuada aos profissionais de toda a rede, a fim de dar maior visibilidade a esta violência. Para além da questão da visibilidade, também faz-se importante as capacitações para



que os profissionais tenham maior proximidade com o instrumento e possam preenche-los com maior fidelidade aos fatos.

Inferiu-se, também, a necessidade de reavaliação da estrutura da ficha, haja vista que no campo das diferentes formas de violência, o instrumento não contempla algumas das expressões da violência, como é o caso da patrimonial e do cárcere privado. Também verificou-se a assertiva acima na questão da renda, a qual não foi possível realizar uma análise.

Para além das questões apontadas acima, a pesquisa também nos faz refletir sobre o atendimento disposto para as mulheres que passaram ou estão passando por uma situação de violência. Como já apontado acima, a ruptura dessa situação na maioria das vezes demanda de uma intervenção externa, intervenção essa que é de responsabilidade estatal, haja vista que trata-se de um problema social e um crime contra os direitos humanos.

Assim, é visível que esta demanda se faz presente no município de médio porte, apontando para a necessidade da criação e articulação de uma rede de enfrentamento à violência contra as mulheres atendendo também as particularidades de municípios de pequeno e médio porte.

Destacamos a proposta de regionalização como uma alternativa possível, entendendo o processo de regionalização como a distribuição de poder e o estabelecimento de interrelações entre diferentes atores sociais (governos, agentes, instituições e cidadãos).



## BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, DF: Senado, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>. Acesso em: 30 mar. 2019

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015. **Lei do Feminicídio**. Brasília, DF: Senado, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2018/2015/Lei/L13104.htm)>. Acesso em: 30 mar. 2019

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria 104 de 25 de janeiro de 2011**. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Brasília, 2011. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\\_25\\_01\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html)> Acesso em: 30 mar. 2019

LOURENÇO, Sandra. **Violência conjugal: materialização das ações profissionais na área da saúde**. 2008. 202 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de História Direito e Serviço Social, Franca, 2008

PATRIARCHA, Taynara Fitz. **Sobre a Ordem patriarcal de Gênero no processo de formação profissional dos cursos de Serviço Social das universidades públicas do norte do Paraná**. 2018. 114 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Políticas Públicas) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

SAFIOTTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. Editora Fund. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Julia Bruschi dos. **Um estudo acerca da violência contra as mulheres em Ibiporã**: Uma análise a partir do Sistema de Informações de Agravos e Notificações. 2018. Número total de folhas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.